

DECISÃO COREN-MA Nº 084, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário – referendar o registro de Inscrições Definitivas e de Especializações.

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Registro e Cadastro através do Memorando nº 103/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum o Plenário, referendar os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações via Sigen, do período de **02 a 31 de dezembro de 2024**, e que em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme anexos do **Memorando Coren-MA nº 016/2025 – Setor de Registro e Cadastro**.

	ENFERMEIRO	TECNICO	AUXILIAR
COM DIPLOMA	98	842	
SEM DIPLOMA	76	49	
INSC SECUNDÁRIA	7	12	
SUBTOTAL	181	903	
TOTAL	1.084		

DECISÃO COREN-MA Nº 084, DE 07 DE ABRIL DE 2025

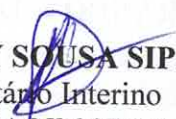
Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 07 de abril de 2025.



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF



TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF